



Proposição: **PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO**
Número: **000145/2021**

APROVADO
Em: 17/05/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Sr. Presidente,

Sras. Vereadoras.

Srs. Vereadores.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, que sejam solicitadas a Exma. Sra. Prefeita Municipal, através do órgão competente, informações acerca da inobservância do prazo previsto no artigo 18 do Decreto nº 9.227 de 12 de junho de 2007, que "Dispõe sobre a restituição do indébito tributário pela Administração Direta e dá outras providências".

Justificação:

Esse Vereador foi procurado por alguns munícipes que relataram o pagamento de forma equivocada de tributos junto a Municipalidade e, por isso, solicitaram a restituição do valor há alguns meses, no entanto, até o presente momento não obtiveram êxito.

Vale observar que, o artigo 18 do Decreto nº 9.227 de 12 de junho de 2007, que "Dispõe sobre a restituição do indébito tributário pela Administração Direta e dá outras providências", assim determina:

"Art 18. Instruído regularmente o pedido, **o processo de restituição deverá ser decidido, em 1ª instância,** pelo Chefe do Departamento de Receita Mobiliária, nos casos de restituição do ISSQN e penalidades a ele relativas, e, pelo Chefe do Departamento de Receita Imobiliária, em se tratando de restituição de IPTU, ITBI, Contribuição de Melhoria e penalidades a eles relativas, bem como os demais créditos lançados conjuntamente com os citados tributos, **no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do protocolo do requerimento.**".

Assim, a informação solicitada tem por objetivo orientar os munícipes que se encontram com a expectativa de receberem a restituição de valores pagos indevidamente à municipalidade.

Palácio Barbosa Lima, 17 de maio de 2021.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Parda - PSL